

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES
SOBRE COMO OBTER
O DOCUMENTO



CUBATÃO
Prefeitura Municipal

O Alvará de Funcionamento é a licença concedida pela Prefeitura para o exercício de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. Portanto, TODA empresa estabelecida no Município deve possuir o Alvará de Funcionamento. Para fornecer o Alvará, a Prefeitura vai atentar para a segurança do imóvel, condições sanitárias, ambientais e outras características inerentes a cada atividade.

São dois caminhos para se obter o documento. O primeiro para as empresas que pretendem iniciar atividades (caminho correto). O outro, para aquelas que já se encontram em atividade.

A EMPRESA JÁ SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO?

SIM

Neste folheto você encontra a relação dos documentos para registro de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. Após o cadastro, providenciar os documentos para a expedição do Alvará de Funcionamento. Se a atividade for de baixo risco, ou seja atividade NÃO prevista na Tabela instituída pelo Art. 5º do Decreto 10.077/2013 (consulte as atividades previstas no link: <http://www.cubatao.sp.gov.br/arquivos/decreto-67.pdf>), solicite o Termo de Ciência e Responsabilidade.

NÃO

A seguir, você encontra a relação de documentos necessários para se obter o Alvará de Funcionamento.



PASSO A PASSO

- Realizar a consulta prévia sobre compatibilidade da **Lei de Zoneamento**. A **Certidão de Uso de Solo** é o documento que informa se a atividade pretendida pode ser realizada no endereço indicado. Para obter tal informação, basta preencher requerimento anexando cópias do espelho do IPTU, documento de propriedade do imóvel e a descrição detalhada da atividade a ser desenvolvida.
- Para grandes empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras é necessário consultar a CETESB (Rua Salgado Filho, nº 353, telefone: 3361-6663, e/ou a ANP - Agência Nacional de Petróleo), **ANTES** de partir para os próximos passos.
- Caso o terreno ainda não possua edificação, providenciar o **Alvará de Construção**. Para tanto, obtenha informações sobre os documentos necessários na Secretaria Municipal de Obras.
- Caso a edificação já esteja pronta, requerer o **Habite-se** na Secretaria Municipal de Obras. É o documento que atesta que o imóvel, sendo comercial, está apto para o exercício da atividade pretendida.
- Tendo em mãos a **Consulta Prévia**, o **Habite-se Comercial** e o aval da CETESB (se for o caso), providenciar o Contrato Social e o registro no CNPJ e/ou ANP.

REGISTRO DA EMPRESA

Existem os seguintes tipos de cadastros:

- **PESSOA JURÍDICA** - São empresas - comércio, indústria (mesmo que esta possua apenas um proprietário) ou prestador de serviço com mais de um proprietário. São as empresas normais, Ponto de Referência e MEI.

- ➔ **Ponto de Referência** - A sede da empresa serve apenas para contatos. É a casa de um dos sócios. É proibida qualquer publicidade indicativa da empresa. No local não pode haver atendimento ao público, nem estoque de mercadorias ou equipamentos.

- ➔ **MEI (Microempreendedor Individual)** - São PJs que possuem faturamento de até 60 mil reais por ano. Podem ter até um funcionário.

- **PESSOA FÍSICA ESTABELECIDADA** - É a empresa do profissional individual prestador de serviços. Ele não pode ter sócio. Em seu estabelecimento não pode ter comércio, nem indústria. Caso possua sócios ou exerça tais atividades é obrigatório o cadastro como Pessoa Jurídica.



PESSOA JURÍDICA

TODA Pessoa Jurídica deve abrir firma. **TODO comércio, TODA indústria e TODA prestadora de serviço** que possua sócio. O primeiro passo para constituir Pessoa Jurídica é o registro do Contrato Social. O contrato de comércio e indústria é registrado na Junta Comercial - Av. Ana Costa, 25, Vila Mathias, Santos, telefone: 2101-2800/07. A empresa prestadora de serviços também registra o Contrato Social na Junta Comercial, exceto os prestadores de serviços de profissões regulamentadas (médicos, advogados, arquitetos, contadores, etc), que devem fazer seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Av. Joaquim Miguel Couto, 385, Centro, Cubatão, telefone: 3361-1233.

Documentos necessários para a expedição do Alvará de Funcionamento

1. Requerimento específico, preenchido e assinado - baixe em: <http://www.cubatao.sp.gov.br/arquivos/pedido-alvara.pdf>, ou solicite no atendimento).
2. Cópia do **CNPJ** ou **Certificado do MEI** (quando for o caso).
3. Cópia do **Contrato Social, Declaração Individual, Ata e Estatuto** (quando for o caso);
4. Cópia da **Consulta Prévia** sobre compatibilidade com Lei de Zoneamento;
5. Cópia do **Habite-se Comercial** ou **Misto**;
6. **Laudo Técnico** assinado por profissional legalmente habilitado e inscrito na Prefeitura com ART, atestando as condições de segurança e estabilidade da edificação;
7. Cópia do **Auto de Vistoria** do Corpo de Bombeiros (AVBC);
8. Cópia do espelho do **IPTU** (folha onde contém os dados do imóvel);
9. Cópia da **Licença de Operação** da CETESB (quando for o caso);
10. Cópia da autorização da ANP, quando for o caso.



PESSOA FÍSICA ESTABELECIDA

1. Requerimento específico, preenchido e assinado - baixe em: <http://www.cubatao.sp.gov.br/arquivos/pedido-alvara.pdf>, ou solicite no atendimento;
2. Cópia do **RG e CPF**;
3. Cópia da **Consulta Prévia** sobre compatibilidade com Lei de Zoneamento;
4. Cópia do **Habite-se Comercial**;
5. **Laudo Técnico** assinado por profissional legalmente habilitado e inscrito na Prefeitura com ART, atestando as condições de segurança e estabilidade da edificação;
6. Cópia do **Auto de Vistoria** do Corpo de Bombeiros (AVCB);
7. Cópia do espelho do **IPTU** (folha onde contém os dados do imóvel);
8. Cópia da **Licença de Operação da CETESB** (quando for o caso).



PESSOA JURÍDICA (PONTO DE REFERÊNCIA)

Documentos necessários para expedição do Alvará de Funcionamento

1. Requerimento específico, preenchido e assinado - baixe em: <http://www.cubatao.sp.gov.br/arquivos/pedido-alvara.pdf>, ou solicite no atendimento.
2. Cópia do **CNPJ** ou **Certificado do MEI** (quando for o caso);
3. Cópia do **Contrato Social, Declaração Individual, Ata e Estatuto** (quando for o caso);
4. Cópia do espelho do **IPTU** (folha onde encontram-se os dados do imóvel);

\$ TRIBUTAÇÃO

Para as empresas estabelecidas, sejam pessoas físicas estabelecidas ou pessoas jurídicas, há o lançamento da **Taxa de Licença para Localização ou Funcionamento**. Cada atividade possui valor distinto. Os valores foram estabelecidos pela Lei Complementar nº 74/2013. Consulte o link: <http://www.cubatao.sp.gov.br/arquivos/anexos-da-lei-Complementar-74.pdf>. A lista é a **Tabela CNAE**. Identifique a atividade que pretende exercer e confira o valor da Taxa na própria Tabela.

Para todas as modalidades de empresa incide também a Taxa de Vistoria, que é de **R\$ 110,91** (2015). O valor é corrigido anualmente pela inflação.

O valor da Taxa para Ponto de Referência e escritório administrativo de empresas comerciais industriais e de prestação de serviços, independente da atividade descrita, é de **R\$ 425,36** (2015) mais a Taxa de Vistoria de **R\$ 110,91** por exercício.

ATENÇÃO:

Comunicar à Prefeitura qualquer alteração de cadastro (razão social, endereço, atividade ou sócio) ou cancelamento da inscrição no prazo de até 30 dias a contar da ocorrência. Lei 1.383/1983.

Secretaria Municipal
de **Finanças**



CUBATÃO
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal
de **Finanças**

www.cubatao.sp.gov.br



CUBATÃO
Prefeitura Municipal